

Estudo Técnico Preliminar 7/2020

1. Informações Básicas

Número do processo: 60550.022794/2020-10

2. Descrição da necessidade

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Locação de Containers Marítimos (tipo almoarifado), a fim de acondicionar materiais da Assessoria de Segurança, destinados a atender às necessidades do Hospital das Forças Armadas – HFA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CATSERV	QTDE CONTAINERS	QTDE MESES	UNID MED
1	Containers Marítimos , medindo 6,06 x 2,4 x 2,57m (C x L x Aext), contendo 01 (uma) porta dupla externa funcional, suporte externo para colocação de cadeado, sem instalação elétrica interna, sem janelas e piso em madeira pintada na cor cinza escuro.	25640	2	12	Unidade

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Integrante Requisitante	KARLLO LAVÔR GONÇALVES SARAIVA - Ten Cel Inf
Integrante Técnico	JONAS GONZAGA DE ALMEIDA - 1º Ten QAO Adm G

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos materiais constante deste Estudo Técnico Preliminar foi feita de maneira genérica e as especificações utilizadas são de produtos comuns no mercado nacional e internacional, de forma a permitir a maior participação possível de fornecedores no certame, sem direcionamento à marca ou empresa. O material relacionado atende as especificações das lei de trânsito.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizada ampla pesquisa de mercado pela Seção de Pesquisa de Preços do HFA, resultando na elaboração do Mapa Comparativo de Preços e ainda, a elaboração do Relatório de Análise Crítica. Tal documento tem por objetivo apresentar a metodologia utilizada para evidenciar o orçamento estimado constante no documento em referência, visando subsidiar a instrução do certame.

6. Descrição da solução como um todo

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade a Locação de Containers Marítimos (tipo almoxarifado), acima discriminados, a fim de acondicionar materiais de Combate à incêndio e material de trânsito, além de proporcionar maior controle e organização dos referidos materiais pertencentes a Assessoria de Segurança do HFA.

A locação do material solicitado visa atender as necessidades da Assessoria de Segurança do Hospital das Forças Armadas.

CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Os critérios de sustentabilidade exigidos neste Termo de Referência estão de acordo com no Art. 3º da Lei nº. 8.666/93, com redação dada pela Lei nº. 12.349, de 2010; no Art. 4º, incisos I, III, VI, Art. 5º do Decreto nº. 7.746, de 5 de junho de 2012; Art. 5º do Decreto nº. 7.404, de 23 de dezembro de 2010; Incisos II, III, do Art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 01, de 19 de janeiro de 2010; Lei nº. 12.305, de 2 de agosto de 2010; Art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e subsidiariamente a Lei nº. 9.985, de 18 de julho de 2000;

A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto no artigo 3º da Lei nº 8.666/93 e Instrução Normativa nº 01 de 19/01/2010/SLTI/MPOG;

Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

As proponentes deverão observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas, inclusive quanto à observância do anexo I da Instrução Normativa (IBAMA) nº 06 de 15 de março de 2013, no caso de itens enquadrados como atividades potencialmente poluidoras e utilizadores de recursos ambientais, caso em que poderá ser solicitado certificado de sustentabilidade ambiental.

A empresa contratada deverá apresentar Termo de Compromisso para receber aqueles produtos ou outros tipos de materiais vencidos ou não utilizados, de acordo com o instrumento de logística reversa definido na Lei nº 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e Decreto nº 7.404/ 10, se for o caso.

Os licitantes devem oferecer produtos que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifênil-polibromados (PBBs), éteres difênil-polibromados (PBDEs).

Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

De acordo com o art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso);

Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

VANTAGENS E ECONOMICIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO

Acondicionar materiais de Combate à incêndio e material de trânsito, Além de proporcionar maior controle e organização dos referidos materiais pertencentes a Assessoria de Segurança do HFA.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

RELAÇÃO DEMANDA X QUANTIDADE DO MATERIAL A SER FORNECIDO

Os Containers Marítimos serão utilizados para a acondicionar materiais de Combate à incêndio e material de trânsito, pertencentes a Assessoria de Segurança do HFA.

A contratação alinha-se com o novo modelo de gestão do HFA no intuito de propiciar uma maior segurança e acomodação aos materiais de combate à incêndio e trânsito pertencentes a Assessoria de Segurança.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QTDE CONTAINERS
1	Containers Marítimos , medindo 6,06 x 2,4 4x 2,57m (C x L x Aext), contendo 01 (uma) porta dupla externa funcional, suporte externo para colocação de cadeado, sem instalação elétrica interna, sem janelas e piso em madeira pintada na cor cinza escuro.	2

8. Estimativa do Valor da Contratação

Conforme Mapa Comparativo de Preços e Relatório de Análise Crítica elaborados pela Seção de Pesquisa de Preços do HFA, o custo estimado da licitação é de **R\$ 23.056,08** (vinte e três mil cinquenta e seis reais e oito centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se faz necessário o parcelamento da solução, tendo em vista a natureza do material licitado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

O HFA possui processo para a contratação de brigadistas (60550.026232/2019-10) e ainda, processo para a aquisição de materiais de trânsito (60550.021443/2020-91).

Os materiais entregues decorrentes dos supracitados processos serão alocados nos containers licitados no presente processo.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação alinha-se com o planejamento da Direção do HFA. Esta assertiva ampara-se na medida em que à necessidade de tais materiais para a segurança do tráfego de veículos nas vias internas do HFA e também a segurança dos usuários que circulam no interior deste nosocômio.

A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

12. Resultados Pretendidos

Este processo visa a locação de containers para acondicionar materiais de Combate à incêndio e material de trânsito, além de proporcionar maior controle e organização dos referidos materiais pertencentes a Assessoria de Segurança do HFA.

13. Providências a serem Adotadas

O HFA já possui espaço físico para manter os materiais licitados durante a locação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os requisitos ambientais se encontram previstos na Descrição da solução como um todo.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Se trata de serviço comum, coerente com a licitação de SERVIÇOS CONTINUADOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

16. Responsáveis

TEN CEL INF KARLLO LAVOR GONÇALVES SARAIVA

Integrante Requisitante

JÔBER JUNIO QUEIROZ DA SILVA - 2º TEN OIT

Integrante da Seção de Licitações